

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 28  
DE MAIO DE 2018-----**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Sérgio Fernando da Silva Costa, Victor Manuel dos Santos Amaral, Eduardo Mendes de Brito e Pedro Ricardo Gouveia da Fonseca, Vereadores.-----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram onze horas e trinta e oito minutos, tendo seguidamente posto à votação a ata da reunião do dia 23 de Abril tendo sido aprovada por unanimidade. Colocou, também, à votação a ata da reunião do dia 14 de Maio tendo sido aprovada, por maioria, com as abstenções do senhor Presidente e da Senhora Vereadora Maria Lucília Neves Pina Monteiro por não terem estado presentes. -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- Foi dada a palavra ao munícipe Júlio dos Santos Dias. Começou por dizer que falou com o senhor Presidente, antes das eleições, sobre um problema na Rasa, onde reside, e sobre o qual o senhor Presidente terá dito que iria ajudar. No entanto, como a situação está igual, ou pior e uma vez que ainda não conseguiu nova reunião para expor o assunto, decidiu apresenta-lo na reunião de Câmara. Referiu,

ainda, que para conseguir falar com o senhor Eng.º Pedro Almeida, Chefe de Divisão, foi necessário fazer-se acompanhar da sua advogada. -----

- Interveio o senhor Presidente para dizer que o senhor Júlio já disse duas asneiras, desde o início da sua intervenção. -----

- Interrompeu o senhor Júlio dos Santos Dias para dizer que o que referiu foi a verdade. -----

- Respondeu o senhor Presidente tratar-se da verdade do senhor Júlio, não a sua nem a do senhor Eng.º Pedro Almeida. Garantiu que, quando falou com o senhor Júlio, não disse que o ia ajudar, mas sim que iria estudar o assunto. Foi o que fez e é o que está a ser feito. Acrescentou que o senhor Júlio pode sempre falar com o Presidente direta ou indiretamente e, por essa razão, foi recebido, há cerca de um mês, pelo senhor Vereador Sérgio Costa e pelo senhor Eng.º. Pedro Almeida. Referiu, ainda, que nenhum cidadão da Guarda necessita fazer-se acompanhar de advogados para falar com qualquer Vereador ou Chefe de Divisão. -----

- Usou novamente da palavra o senhor Júlio dos Santos Dias para dizer que está escrito num jornal que o senhor Presidente visitou o local e mencionou que também não gostaria de ter o mesmo problema em frente a sua casa.-----

- Interveio o senhor Presidente para dar o exemplo que no início da manhã de hoje recebeu duas cartas de munícipes, com queixas sobre as quais também está solidário mas pode não ter a autoridade necessária para intervir. No caso concreto, afirmou que também não gostaria de ter um estaleiro à porta de casa e está totalmente solidário com o senhor Júlio, acontece que, tal como foi referido há uns meses atrás, e também agora através do senhor Vereador Sérgio Costa, a Câmara está a verificar a capacidade legal que tem para intervir, sem prejudicar a atividade industrial nem as pessoas que ali residem. Garantiu que tomará as devidas providências se a atividade não reunir as condições que a lei prevê. -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Sérgio Costa para esclarecer que o Município da Guarda fez todas as diligências que estavam ao seu alcance, em conjunto com a CCDR de Coimbra, para repor a legalidade urbanística sobre a movimentação de terras naquele espaço urbano. Informou que todo o espaço já foi vedado e nos últimos dias, depois de toda a pressão feita junto dos proprietários do terreno, entrou na Câmara um pedido de comunicação prévia para se dar início às obras de loteamento. Solicitou ao senhor Presidente que fosse dada a palavra ao senhor Eng.º Pedro Almeida para que, de uma forma mais técnica, pudesse fazer o ponto da situação atual. -----

- Foi dada a palavra ao senhor Chefe da Divisão de Planeamento, Obras e Urbanismo, Eng.º Pedro Almeida, para esclarecer, em primeiro lugar, que o senhor Júlio é atendido cada vez que se dirige à Subunidade. Explicou terem sido feitas todas as diligências, em termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, para a reposição da legalidade urbanística das constantes movimentações de terra feitas no local, bem como os autos de contraordenação legalmente previstos e a CCDR, via ofício, já declarou que o Município da Guarda promoveu todas medidas legalmente exigidas para a reposição da legalidade. Ainda assim, a Câmara, não estando satisfeita, e porque o senhor Júlio se queixou novamente, fez uma reunião com os promotores e, no passado dia 21, foram entregues os documentos e o requerimento de comunicação prévia para se dar início às obras de loteamento. -----

Após algumas intervenções sobre o assunto, usou da palavra o senhor Presidente para dizer que a Câmara, desde essa altura, está a providenciar no sentido de resolver o problema e assegurou, apesar de não saber medir o tempo adequado, que serão analisados profundamente os mecanismos que a Câmara dispõem caso os promotores não comecem a operação de loteamento.-----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Eduardo Brito para fazer referência ao tom do senhor Presidente, um pouco exaltado na sua resposta, uma vez que condiciona, de alguma forma, os munícipes quando se dirigem à Câmara. Relativamente à asneira, apesar de ser um direito constitucional, pessoalmente não considera que seja a primeira forma de se responder a uma questão, independentemente de quem tenha, ou não, razão. Em sua opinião, existem decisões eminentemente políticas que a Câmara remete para os técnicos por uma razão de comodidade e a CCDR também não pode ser uma espécie de saco quando não se quer tomar decisões. Disse que apesar de não conhecer o assunto em concreto, já notou, várias vezes, que este problema se coloca em situações que são da competência da Câmara e governar é decidir. Irá reservar-se para melhor informação sobre o assunto, mas considera que a questão do ordenamento do trânsito e da utilização do solo é da competência da Câmara Municipal e haverá situações que terão que ir à Comissão de Coordenação e outras não. Assim, pediu que lhe fizessem chegar o historial da questão para poder apreciar. -----

- Respondeu o senhor Presidente que a gestão autárquica mudou desde que o senhor Vereador Eduardo Brito foi Autarca e hoje já não é possível fazer tudo o que apetece. Disse que não recebe lições de comportamento nem lições quanto ao estilo da parte do senhor Vereador. Não considera que esteja a tratar mal um munícipe quando lhe diz, olhos nos olhos, que disse uma asneira e, por isso, o vai corrigir. Acrescentou que o senhor Vereador fez uma observação bárbara sob o ponto de vista do respeito pelas Leis, uma vez que os políticos não podem decidir sem ter em conta as questões técnicas que estão subjacentes. Disse ter sido muito claro na explicação que deu, só terá condições para salvaguardar uma decisão se o dono do terreno não estiver a cumprir a Lei no seu uso, caso contrário não. -----

- Interveio o senhor Vereador Eduardo Brito para sublinhar que lhe façam chegar os elementos para poder discutir o assunto em pé de igualdade e verificar quem está atualizado ou desatualizado. Disse, ainda, que prefere ouvir explicações do senhor Presidente ou dos senhores Vereadores e não dos Serviços Técnicos da Câmara, por quem tem grande apreço. No entanto, está habituado a discutir política com os eleitos. Deu como exemplo que o Parlamento seria uma desgraça se, de cada vez que houvesse um problema, chamassem o Chefe de Gabinete. -----

- Respondeu o senhor Presidente que seria um bom estilo se o senhor Vereador tivesse começado por pedir elementos do processo para discutir o assunto, em vez de ter feito considerações desajustadas. Referiu que na Assembleia da República políticos têm que chamar os técnicos se quiserem ter respostas sérias e não decisões meramente políticas. Afirmou que não toma decisões meramente políticas quanto ao uso dos solos, uma vez que o respeito que lhe merece o senhor Júlio é idêntico ao respeito que lhe merece o promotor que tem um direito sobre o terreno. Disse, ainda, que serão fornecidos os elementos solicitados. -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Pedro Fonseca para dizer que não percebeu, na fase inicial da intervenção do munícipe, a que localidade se reportava, e sublinhou que os Vereadores do Partido Socialista já trouxeram este assunto a uma das reuniões de Câmara anteriores, há alguns meses. Disse ser inconcebível que o problema se arraste há cinco anos, por dificuldades técnicas ou de decisão política, quando se está perante o causar mau estar aos habitantes. Afirmou que a política e os políticos também existem para poder reclamar junto de quem elabora os Pareceres Técnicos. Associou-se à intervenção do senhor Vereador Eduardo Brito, relativamente à questão do estilo do senhor Presidente, por não ser a melhor forma de tratar um munícipe que vem expor uma situação. Acrescentou que se o munícipe tem direito a dizer asneiras, o senhor Presidente tem, até pela posição que ocupa, de

ser tolerante e perceber que existe uma pressão acumulada de uma situação que dura há cinco anos. -----

- Respondeu o senhor Presidente que cada um tem o seu estilo e o que os separa não uma questão de estilo mas sim uma questão de substância. Disse não ser possível nem desejável tomar decisões políticas em questões tão importantes quanto o uso do solo. As decisões políticas tomam-se, por exemplo, quando se decide compor uma estrada ou fazer obras numa escola. Referiu que nunca autorizará, enquanto eleito, que os técnicos o substituam. Dar a palavra aos técnicos não retira a responsabilidade política do Executivo e só o faz porque existem informações técnicas que os políticos não dominam. Concorde que o assunto dura há demasiado tempo, percebe perfeitamente o mau estar do senhor Júlio e garantiu que a Câmara está empenhada na sua resolução. -----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

- Dando início ao Período de Antes da Ordem do Dia, o senhor Presidente agradeceu a antecipação da reunião que resulta do facto de ser emitido mais tarde, a partir da Guarda, o Programa Prós e Contras. -----

Seguidamente, deu conhecimento dos seguintes documentos: -----

----- Auto de receção definitiva da empreitada “Construção de Arruamentos Urbanos na Alameda de St.º André/Estrada do Carapito/Av. Cidade de Salamanca”. -----

----- Auto de receção definitiva da empreitada “Remodelação das Infraestruturas Elétricas e Telecomunicações no Bairro de Nª Senhora de Fátima”. -----

----- Auto de receção definitiva da empreitada “Reabilitação Urbana do Bairro de Nª Senhora de Fátima”. -----

----- Conta final da empreitada “Requalificação das Rotundas da Av. 25 de Abril e zona envolvente”. -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Eduardo Brito para relembrar o assunto da Associação do Codeceiro e questionar se já existem resultados jurídicos que possam fornecer. Disse que a situação dura há um mês e não lhe parece que seja muito difícil definir, no plano jurídico, quem tem ou não razão. -----

Congratulou-se com a realização do programa Prós e Contras na Guarda, sobre um tema tão importante como é o Interior. Referiu já ter lido as medidas propostas e existem aspetos positivos, mas lamenta não se ter ido mais longe sobretudo na questão dos custos de contexto. A eletricidade, as portagens, os chamados custos de contexto, são determinantes, e ficou algo angustiado por não serem contemplados. Relativamente à questão dos subsídios para atrair pessoas, sobretudo na área da Função Pública, disse ser um item que deve revisto por ser uma desconsideração por aqueles que cá trabalham e que, de alguma forma, aguentam o Interior até hoje. Acrescentou que estas suas observações não omitem nem pretendem esconder o importante trabalho produzido e a mensagem política transmitida ao longo dos últimos seis meses de debates e de informação, sobre o problema que vive o Interior. -----

Lembrou, também, que está um Protocolo sobre a Pousada da Juventude há imenso tempo na Câmara da Guarda e, pese embora as legítimas discordâncias que a Câmara terá com o Governo, trata-se de um equipamento que faz falta à cidade. ---

- Respondeu o senhor Presidente, relativamente à última questão, tratar-se da inoperância Administração Central contra a qual o Movimento pelo Interior também luta. De acordo com o que referiu anteriormente, aquando da discussão deste assunto, depois da análise técnica feita pela Câmara, com cerca de quatrocentos e cinquenta mil euros para as obras para o edifício, sugeriu ao IPDJ que fosse feita uma análise técnica conjunta no sentido de verificar se as mesmas

obras podem ser feitas com valores mais baixos. A sua sugestão foi aceite, estando, por isso, a aguardar que contactem os serviços para se poder fazer essa avaliação. -

Relativamente à questão dos custos de contexto, tal como disse recentemente numa entrevista à TSF, o Movimento é uma opção estratégica e não deixa de considerar importante o trabalho que outros têm vindo a fazer no sentido de diminuir os custos de contexto. Custa aceitar que a portagem da A23 seja quase o dobro da portagem da A5 e custa aceitar que a água em alta custe mais do que custa em Cascais. Por isso está de acordo com todos os movimentos que têm lutado por diminuir os custos de contexto. No entanto, não é esse o trabalho do Movimento que, desde a primeira hora, assentou em três políticas estruturais que podem, no espaço de doze anos, alavancar o Interior e para as quais se exige coragem política, não só do Governo, mas principalmente da Assembleia da República. -----

- Interveio o senhor Vereador Eduardo Brito para referir que as medidas fiscais ajudam, mas não são muito apelativas para quem queira investir no interior e se não forem mais fundo nos chamados custos de contexto, tem algumas dúvidas no seu sucesso e importa, agora, saber se este fulgor terminará com a extinção do Movimento. -----

- Respondeu o senhor Presidente que o Movimento se extingue justamente para dizer que pro bono foram apresentadas algumas preocupações e, a partir desse momento, será a vez do Governo e da Assembleia da República. Compreende que, por exemplo, a majoração na aposentação e mais um ano de ordenado é uma medida muito radical e que pode ser injusto para as pessoas que já vivem no Interior, no entanto, em sua opinião, se para salvar o Interior necessário atrair pessoas só se consegue pagando, não conhece outra forma para o fazer. -----

## ORDEM DO DIA

### **Ponto 1 - Apreciação e Votação de Proposta para a Celebração de um Contrato de Depósito de Bens Culturais Móveis entre o Novo Banco e a Câmara Municipal da Guarda: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Victor Amaral do seguinte teor:-----

Proposta VVA n.º9/2018

Considerando:-----

A reconhecida aposta do Município da Guarda na Cultura e na projeção dos seus espaços culturais;-----

A estratégia de afirmação da Guarda como cidade de Cultura através do envolvimento de agentes culturais e instituições em parcerias para projetos de reconhecida qualidade;-----

O reconhecimento do Museu da Guarda como espaço privilegiado para a difusão da arte contemporânea; -----

Considerando ainda,-----

Que o NOVO BANCO entende que constitui parte relevante da sua responsabilidade social permitir o usufruto das obras de arte que integram as suas coleções pelo maior número de pessoas;-----

Que o NOVO BANCO é dono e legítimo proprietário das seguintes pinturas a óleo:

- "Natureza Morta XXV", de Nikias Skapinakis-----
- "Fetiches", de José de Guimarães-----
- "Coladera", de Júlio Resende-----
- "Papa Morto", de Luis Pinto Coelho-----
- Sem Título, de João Hogan-----

Que a Câmara Municipal da Guarda através do seu Museu, manifestou interesse em integrar as pinturas a óleo atrás referidas na sua exposição permanente. -----

Nesta conformidade,-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artº 3º, artigo 32º e no n.º1 alínea t) do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se a aprovação do contrato de depósito de bens culturais móveis, não remunerado, que se rege pelos considerandos e cláusulas em anexo. ---

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de convénio.” -----

#### Contrato de Depósito

Entre -----

NOVO BANCO com sede na Avenida da Liberdade, 195, 1250-142 Lisboa, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 513204016, representado pelos signatários, com poderes para o ato, adiante designada abreviadamente por NOVO BANCO; -----

e-----

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA com sede na Praça do Município 5A, 6300-035 Guarda, com o NIF 501131140, aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, adiante designada abreviadamente por CM GUARDA;-----

Em conjunto designadas por PARTES;-----

CONSIDERANDO QUE:-----

A) O NOVO BANCO é dono e legítimo proprietário das seguintes pinturas a óleo:

- "Natureza Morta XXV", de Nikias Skapinakis-----

- "3 Fétiches", de José de Guimarães-----

- "Coladera", de Júlio Resende -----

- "Papa Morto", de Luis Pinto Coelho -----

- Sem Título, de João Hogan adiante designadas por OBRAS;-----

B) O NOVO BANCO entende que constitui parte relevante da sua responsabilidade social permitir o usufruto das obras de arte que integram as suas coleções pelo maior número de pessoas; -----

C) A CM GUARDA tem sob a sua tutela o MUSEU DA GUARDA, adiante designado MUSEU, o qual manifestou interesse em integrar as pinturas a óleo referidas na alínea A) na sua exposição permanente. -----

É livremente e de boa-fé celebrado o presente contrato de depósito não remunerado, que se rege pelos considerandos supra e pelas cláusulas seguintes: ----

#### Cláusula Primeira

##### (Objeto)

1. O NOVO BANCO entrega, para depósito no MUSEU, as OBRAS melhor identificadas em A) dos Considerandos. -----

2. O MUSEU integrará as OBRAS na sua exposição permanente, exibindo-as ao público, nesta ou em exposições temporárias.-----

#### Cláusula Segunda

##### (Prazo)

1. O depósito é efetuado pelo prazo de cinco anos, renovável automaticamente, salvo denúncia por qualquer das partes com a antecedência mínima de 30 dias.-----

2. O presente contrato tem início com a entrega das OBRAS pelo NOVO BANCO ao MUSEU. -----

#### Cláusula Terceira

##### (Obrigações do Museu)

1. O MUSEU obriga-se a guardar as OBRAS, a mantê-las no estado em que foram recebidas, garantindo a sua adequada conservação, defendendo-as dos perigos de subtração, destruição ou dano, mais se obrigando a avisar, de imediato, o NOVO BANCO quando tenha conhecimento de algum perigo que ameace as OBRAS. -----
2. O MUSEU obriga-se a manter as OBRAS expostas, salvo os períodos de montagem e desmontagem de exposições de acordo com os seus critérios Museológicos, podendo com autorização prévia por escrito do NOVO BANCO utilizá-las em exposições fora do Museu e reproduzi-las nos catálogos que venha a utilizar. -----
3. O MUSEU obriga-se a divulgar no seu espaço expositivo, em catálogos, ou em qualquer outro material promocional que venha a desenvolver que as OBRAS são propriedade do NOVO BANCO. -----
4. O Museu obriga-se, caso não haja renovação do contrato, a restituir de imediato, as OBRAS ao NOVO BANCO.-----
5. O MUSEU obriga-se a incluir as OBRAS no Contrato de Seguro que cobre os riscos relacionados com a sua permanência em exposição no museu, obrigando-se a disponibilizar apólice em vigor do mesmo ao NOVO BANCO sempre que este lhe solicite por qualquer via.-----
6. O Museu obriga-se a efetuar um Seguro Autónomo sempre que haja manuseamento ou transporte das OBRAS, obrigando-se a disponibilizar apólice em vigor do mesmo ao NOVO BANCO sempre que este lhe solicite por qualquer via. -
7. O MUSEU obriga-se a assegurar que o manuseamento das OBRAS será sempre executado por pessoal devidamente especializado para o efeito.-----
8. O MUSEU será responsável por todas as despesas decorrentes do estabelecido nos pontos 1 a 7 da presente Cláusula.-----

#### Cláusula Quarta

(Colaboração entre as Partes)

1. O MUSEU faculta ao NOVO BANCO a utilização das suas instalações no Museu para a realização de iniciativas deste, em condições a definir, caso a caso, no âmbito do Regulamento de Cedência de Espaços, que não colidam com eventuais compromissos já assumidos pelo museu. -----
2. O MUSEU obriga-se a realizar visitas guiadas ao seu espaço expositivo, quando solicitado pelo NOVO BANCO, em datas e moldes a designar por ambas as partes.
3. O MUSEU poderá promover, a solicitação do NOVO BANCO, projetos específicos que visem a formação artística e cultural dos colaboradores do NOVO BANCO e suas famílias, nomeadamente cursos de arte, ateliers de criação artística, oficinas para jovens, concertos e outras atividades de âmbito cultural. -----
4. O MUSEU permitirá o acesso gratuito às suas instalações aos colaboradores do NOVO BANCO e suas famílias, mediante a apresentação de documento comprovativo.-----
5. A Direção do MUSEU poderá propor ao NOVO BANCO a realização de exposições ou outras iniciativas que visem a divulgação e promoção das suas coleções de arte. -----
6. No âmbito da execução deste contrato o NOVO BANCO considerará a possibilidade de apoiar o MUSEU ao abrigo das ações de mecenato cultural e social em que se encontre empenhado. -----

Cláusula Quinta

(Incumprimento)

1. O incumprimento, por qualquer das Partes, das obrigações consignadas no presente contrato, confere à Parte não responsável pelo incumprimento o direito de resolver o contrato. -----

2. A Parte responsável pelo incumprimento obriga-se a indemnizar a Parte não faltosa por todos os prejuízos que, para esta, decorram do incumprimento. -----

Cláusula Sexta

(Alterações Contratuais)

Quaisquer alterações ao contrato só serão válidas e eficazes se forem feitas por escrito e assinadas pelas PARTES. -----

Cláusula Sétima

(Notificações e Comunicações)

1. Quaisquer comunicações a realizar no âmbito deste contrato serão efetuadas, salvo estipulação diversa nele contida, por carta registada com aviso de receção para as seguintes moradas: -----

Novo Banco -----

A/C: Conselho de Administração -----

Morada: Avenida da Liberdade, 195 -----

1250-142 Lisboa -----

Museu da Guarda -----

A/C: Direção do Museu -----

Rua Alves Roçadas, 30 -----

6300-663 Guarda -----

2. Qualquer das PARTES poderá alterar os seus contactos constantes do número anterior, mediante comunicação prévia à outra parte, por qualquer das formas previstas no n.º1 da presente cláusula, com antecedência não inferior a 5 (cinco) dias. -----

Cláusula Oitava

(Legislação e Foro)

O presente contrato é regulado pela lei portuguesa, ficando quaisquer litígios a ele relativos e dele decorrentes sujeitos à jurisdição do Tribunal da Comarca de Lisboa. De como assim o quiseram e reciprocamente aceitaram vão assinar a seguir à data.- Este contrato foi celebrado em duas vias, ambas de igual valor, ficando uma para cada uma das Partes.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do contrato de depósito.* -----

**Ponto 2 - Qualificação de Projetos de Investimento como Projetos de Investimento de Interesse Municipal do Promotor - Just In Time - Transportes e Logística, S.A.:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º52/2018

Considerando que: -----

O Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal do Concelho da Guarda, publicado no Diário da República, n.º51, de 14 de março de 2016, (doravante designado por Regulamento) define as regras que regem a qualificação de Projetos de Investimento, como Projetos de Investimento de Interesse Municipal, (doravante designado por PIIM), bem como as condições em que os mesmos beneficiarão de benefícios fiscais e de isenção ou redução de taxas municipais. -----

O artigo 4º do Regulamento, define os incentivos ao investimento para a concretização de PIIM.-----

Nos termos do n.º4 do artigo 6º do Regulamento, a Câmara Municipal delibera atribuir a qualificação de PIIM se estiverem preenchidos todos os requisitos previstos no Regulamento. -----

Foi apresentada uma candidatura do promotor, instruída com todos os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Regulamento, em que se propõe:-----

Serviços transitários e serviços de carácter urgente de transporte de mercadorias, tanto por via terrestre como aérea, para a totalidade da Europa e Marrocos. Com vista a otimizar a sua gestão logística (consolidação de cargas) o investimento proposto pretende ampliar o seu espaço de armazenamento e funcionamento administrativo e logístico na cidade da Guarda; -----

Desenvolver a atividade na Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial, lote 196; -----

Proceder a um investimento global de 2.406.300,00€, sendo que para efeitos de PIIM, considera-se, como relevante, o investimento no valor de 2.321.651,52€. -----

Da análise dos documentos, que compõem a candidatura do promotor em causa, o projeto cumpre com os requisitos estabelecidos no Regulamento, pelo que pode ser considerado um projeto PIIM. -----

Deste modo, tenho a honra de propor ao digno órgão Executivo, que delibere:-----

Aprovar com base na alínea ff) do n.º1 do art.º33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro com a redação da Lei n.º42/2016 de 28 de dezembro, a candidatura do projeto do promotor, Just In Time — Transportes e Logística, SA, a qualificação PIIM.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar o projeto de investimento do promotor Just In Time – Transportes e Logística, SA, como projeto PIIM, nos termos da proposta. -----*

**Ponto 3 - Qualificação de Projetos de Investimento como Projetos de Investimento de Interesse Municipal do Promotor - NR Biobike Unipessoal, Lda.: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º53/2018

Considerando que: -----

O Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal do Concelho da Guarda, publicado no Diário da República, nº51, de 14 de março de 2016, (doravante designado por Regulamento) define as regras que regem a qualificação de Projetos de Investimento, como Projetos de Investimento de Interesse Municipal, (doravante designado por PIIM), bem como as condições em que os mesmos beneficiarão de benefícios fiscais e de isenção ou redução de taxas municipais. -----

O artigo 4º do Regulamento, define os incentivos ao investimento para a concretização de PIIM.-----

Nos termos do nº4 do artigo 6º do Regulamento, a Câmara Municipal delibera atribuir a qualificação de PIIM se estiverem preenchidos todos os requisitos previstos no Regulamento. -----

Foi apresentada uma candidatura do promotor, instruída com todos os documentos referidos nos nºs 1 e 2 do artigo 6º do Regulamento, em que se propõe:-----

- Desenho, conceção e fabricação de velocípedes elétricos, específicos para transporte urbano eficiente, equipados com dispositivos de segurança e caixa de carga desenvolvidas especificamente para o uso por empresas de distribuição. Concebendo um veículo robusto para uso nos centros das grandes cidades onde o transporte é cada vez mais restritivo devido às questões ambientais.-----

- Desenvolver a atividade na Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial, Lote 190 e 191;-----

- Proceder a um investimento global de 3.877.332,51€, sendo que para efeitos de PIIM, considera-se relevante, o investimento no valor de 3.854.698,43€. -----

Da análise dos documentos, que compõem a candidatura do promotor em causa, o projeto cumpre com os requisitos estabelecidos no Regulamento, pelo que pode ser considerado um projeto PIIM.-----

Deste modo, tenho a honra de propor ao digno órgão Executivo, que delibere:-----

Aprovar com base na alínea ff) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro com redação da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, a candidatura do projeto do promotor, NR BIOBIKE, Unipessoal, Lda. a qualificação PIIM.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar o projeto de investimento do promotor NR Biobike, Unipessoal, Lda, como projeto PIIM, nos termos da proposta.*-----

**Ponto 4 - Qualificação de Projetos de Investimento como Projetos de Investimento de Interesse Municipal do Promotor - Viaceroport Unipessoal, Lda.:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º 54/2018

Considerando que: -----

O Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal do Concelho da Guarda, publicado no Diário da República, n.º 51, de 14 de março de 2016, (doravante designado por Regulamento) define as regras que regem a qualificação de Projetos de Investimento, como Projetos de Investimento de Interesse Municipal, (doravante designado por PIIM), bem como as condições em que os mesmos beneficiarão de benefícios fiscais e de isenção ou redução de taxas municipais. -----

O artigo 4.º do Regulamento, define os incentivos ao investimento para a concretização de PIIM.-----

Nos termos do n.º4 do artigo 6.º do Regulamento, a Câmara Municipal delibera atribuir a qualificação de PIIM se estiverem preenchidos todos os requisitos previstos no Regulamento. -----

Foi apresentada uma candidatura do promotor, instruída com todos os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Regulamento, em que se propõe: -----

- "Criar uma unidade industrial de fabricação de paletes em madeira dotada de dispositivo eletrónico, no âmbito da tecnologia IoT que, permite a sua identificação, localização, movimento, gestão, recuperação e reutilização, criando um novo produto para o mercado, SmartPaller;-----

- Desenvolver a atividade na Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial, Lotes 187, 188 e 189; -----

- Proceder a um investimento global de 4.708.123,68€, sendo que para efeitos de PIIM, considera-se, como relevante, o investimento no valor de 4.455.604,68€. -----

Da análise dos documentos, que compõem a candidatura do promotor em causa, o projeto cumpre com os requisitos estabelecidos no Regulamento, pelo que pode ser considerado um projeto PIIM. -----

Deste modo, tenho a honra de propor ao digno órgão Executivo, que delibere:-----

Aprovar com base na alínea ff) do n.º1 do art.º33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro com redação da Lei n.º42/2016 de 28 de dezembro, a candidatura do projeto do promotor, Viaceroport Unipessoal, Lda., a qualificação PIIM.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar o projeto de investimento do promotor Viaceroport Unipessoal, Lda., como projeto PIIM, nos termos da proposta.*-----

**Ponto 5 - Renúncia ao Direito de Reversão para Constituição de um Empréstimo Bancário com Vista à Construção de Imóvel no Lote n.º70 da PLIE:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º56/2018

Considerando que: -----

António Relvas & Filhos, Lda., com sede na Rua da Calçada Sr.ª dos Aflitos, na Guarda, adquiriu o lote n.º70, por escritura pública celebrada em 25 de abril de 2015. O referido lote encontra-se inscrito sob o artigo matricial n.º1353 da freguesia de Casal de Cinza e descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º1433 da mesma freguesia, a favor da referida empresa.-----

De acordo com o citado no ofício dirigido a este Município, a mencionada empresa, tem necessidade de recorrer a um empréstimo bancário, junto da Caixa Geral de Depósitos, para efeitos de construção do imóvel/armazém, de forma a consolidar o investimento; -----

O n.º2 do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas do Município da Guarda, prevê o direito de reversão para a plena posse e propriedade do Município da Guarda, designadamente, em caso de incumprimento de prazos estabelecidos para o início e a conclusão da construção;-----

O direito de reversão, impede a constituição de hipoteca do lote já adquirido pela empresa, inviabilizando a linha de crédito necessária para a construção do imóvel; -

A Câmara Municipal, por deliberação, pode renunciar ao direito de reversão, caso o empréstimo a contrair seja para a construção dos imóveis e sempre que tal se mostre necessário para viabilizar a constituição de hipoteca para garantir tais empréstimos, tal como é referido no n.º9 do artigo 23.º do Regulamento n.º123/2009 — Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas do Município da Guarda — publicado no Diário da

República II Série n.º56, de 20 de março de 2009, alterado pelo Edital n.º680/2014, publicado no Diário da República n.º144, II Série de 29/07/2014. -----

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

Renunciar ao direito de reversão, com vista à contração de empréstimo bancário, pela empresa António Relvas & Filhos, Lda., contribuinte fiscal n.º506 411 419, para a construção do imóvel no Lote n.º70, sito na Freguesia de Casal de Cinza, Concelho da Guarda, inscrito na matriz respetiva sob o número 1353 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1433 da mesma freguesia de Casal de Cinza, conforme previsto no n.º9 do artigo 23.º do Regulamento n.º123/2009 — Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas do Município da Guarda — publicado no Diário da República II Série n.º56, de 20 de março de 2009, alterado pelo Edital n.º680/2014, publicado no Diário da República n.º144, II Série de 29/07/2014.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, renunciar ao direito de reversão do Lote n.º70 da PLIE nos termos da proposta.* -----

**Ponto 6 - Hasta Pública para Arrendamento da Bilheteira N.º6 do Centro Coordenador de Transportes da Guarda - Abertura do Procedimento e Nomeação da Comissão:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º55/2018

Considerando que: -----

O Centro Coordenador de Transportes da Guarda revela-se uma mais-valia para dinamização do centro da cidade, já que é uma referência socioeconómica muito forte, que precisa de ser preservada e dinamizada; -----

Na sequência da manifestação demonstrada por alguns interessados para arrendamento da bilheteira n.º6, localizada no espaço supramencionado, que atualmente se encontra livre e desocupada;-----

Nos termos do Regulamento do Centro Coordenador de Transportes, Guarda, sempre que fique devoluto qualquer espaço, a sua atribuição efetua-se através do procedimento hasta pública, favorecendo os princípios gerais da concorrência, da igualdade, de imparcialidade, transparência da atividade e do procedimento administrativo.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----

- Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º, do artigo 32.º e nas alíneas g), e ee) ambas do n.º1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º42/2016, de 28 de dezembro, delibere autorizar a abertura da hasta pública, aprovando o programa do procedimento;-----

- Nomear os seguintes membros da comissão da hasta pública:-----

Efetivos: Presidente da Comissão, Teresa Augusta Anjos Fernandes;-----

Vogais: Paula Sofia Maia Escalda Martins, que substitui a Presidente nas suas faltas ou impedimentos e António Joaquim Galinho Pires;-----

Suplentes: Maria Joaquina Antunes Barbeira Afonso e Alexandra Manuela Ferreira Lourenço.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do procedimento da hasta pública, aprovar o programa e nomear a comissão proposta. -----*

**Ponto 7 - Modernização das Infraestruturas do Campo de Futebol de Vila Cortês do Mondego - Aprovação do Projeto - Abertura de Concurso Público - Autorização da Despesa e da Contratação - Aprovação das Peças do Procedimento e Nomeação do Júri: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º77/2018

Considerando:-----

- 1 - A necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de "Modernização de Infraestruturas de Campo de Futebol", estimada em 124 498,91€ (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e oito euros e noventa e um cêntimos) acrescida da taxa de IVA. -----
- 2 - Que o anterior concurso público ficou deserto, sem qualquer proposta. -----
- 3 - A aposta do Município da Guarda, no desenvolvimento e promoção do desporto jovem coletivo; -----
- 4 - A necessidade de alargar a oferta de equipamentos desportivos com qualidade para a prática desportiva, de futebol de onze, modernizando no concelho mais um campo de futebol. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

- 1 - Aprovar o projeto de arquitetura e projetos de especialidade, para a "Modernização de Infraestruturas de Campo de Futebol";-----
- 2 - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;-----
- 3 - Decidir autorizar a despesa e aprovar as peças do procedimento, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----
- 4 - Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato; -----

5 - Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do artigo 109º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, as competências previstas no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.*-----

*Membros efetivos:*-----

*Presidente – Carla Reis* -----

*1º Vogal – Mónica Brás* -----

*2º Vogal – Ana Ferreira* -----

*Suplentes:* -----

*1º Vogal – Pedro Almeida*-----

*2º Vogal – José Oliveira*-----

**Ponto 8 - Arranjo Paisagístico das Rotundas da Dorna e Maçainhas -**

**Apreciação e Votação do Projeto de Decisão de Adjudicação:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º57/2018

Considerando que: -----

Ao décimo quinto dia do mês de maio de dois mil e dezoito, o júri do procedimento elaborou o projeto de decisão de adjudicação, nos termos do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

1) Adjudicar de acordo com o disposto no n.º1 do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação da proposta contida no projeto de decisão, nomeadamente para efeitos de adjudicação da proposta da empresa João Tomé

Saraiva - Sociedade de Construções, Lda., referente à empreitada "Arranjo Paisagístico das Rotundas da Dorna e Maçainhas" pelo valor de 142.823,15€ (cento e quarenta e dois mil oitocentos e vinte e três euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2) Aprovar a minuta do contrato para a Empreitada nos termos do nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.”-----

O projeto de decisão de adjudicação considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo.-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a obra à empresa João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Lda., pelo montante de 142 823,15€ (cento e quarenta e dois mil oitocentos e vinte e três euros e quinze cêntimos) acrescido de IVA e pelo prazo de 60 dias. -----*

*Deliberou ainda aprovar minuta do contrato nos termos da proposta. -----*

**Ponto 9 - Proposta de Deliberação quanto ao Envio à Assembleia Municipal do Projeto de Delimitação da "Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano Consolidado da Cidade da Guarda e Área Envolvente":-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º75/2018

1. Considerando-se:-----

a) Na sua reunião de 23 de março de 2015 a Câmara Municipal da Guarda, e nos termos do artigo 13.º do regime jurídico da reabilitação urbana (RJRU) aprovado pelo Decreto-lei n.º307/2009, de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º32/2012, de 14 de agosto, deliberou remeter à Assembleia Municipal a proposta de delimitação de uma área de reabilitação urbana na cidade da Guarda (ARU), a

que se convencionou designar como "ARU do centro urbano consolidado da cidade da Guarda e área envolvente";-----

b) Que esta veio a ser posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal da Guarda, na sua sessão ordinária de 28 de abril de 2015, tendo igualmente sido aprovado o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, nos termos da alínea a) do artigo 14.º do já referido regime jurídico. -

c) A Câmara Municipal deliberou igualmente, em 23 de março de 2015, e nos termos do disposto no n.º1 do artigo 8.º do RJRU, que a delimitação da ARU em causa tinha também em vista a posterior implementação de uma "operação de reabilitação urbana" (ORU) sistemática, bem como ainda que, para efeitos do n.º3 do artigo 7.º do mesmo RJRU, a aprovação da ARU teria lugar em momento anterior ao da aprovação da respetiva "operação de reabilitação urbana" (ORU). ----

d) Nos termos do artigo 15.º do mesmo RJRU, no caso da aprovação da delimitação de uma área de reabilitação urbana não ocorrer em simultâneo com a aprovação da operação de reabilitação urbana a desenvolver nessa mesma área, a respetiva delimitação caduca se, no prazo de três anos, não for aprovada a correspondente operação de reabilitação. -----

e) No caso da "ARU do centro urbano consolidado da cidade da Guarda e área envolvente", estão prestes a decorrer os 3 anos sobre a data da já referida publicação em DR sem que se encontre ainda aprovada a correspondente ORU (não obstante já se encontrarem a decorrer trabalhos preparatórios da mesma); -----

f) Tal caducidade virá a verificar-se inevitavelmente por força do decorrer do tempo, com todas as consequências que à mesma estão inerentes, entre elas o desaparecimento dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património anteriormente aprovados, bem como as condições de elegibilidade para

efeitos de enquadramento no Instrumento Financeiro (IFRRU) relativamente às intervenções a promover nos imóveis inseridos nesta área de reabilitação. -----

g) A aprovação das áreas de reabilitação urbanas é uma competência da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 13.º do regime jurídico da reabilitação urbana (RJRU) aprovado pelo Decreto-lei n.º307/2009, de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei n.º32/2012, de 14 de agosto. -----

h) A proposta de delimitação da área de reabilitação urbana se encontra devidamente fundamentada, contendo os elementos instrutórios legalmente previstos, designadamente:-----

i. Memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir; -----

ii. Planta com a delimitação da área abrangida;-----

iii. Quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do artigo 14.º do RJRU;-----

2. Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal o agendamento para a próxima reunião da Câmara Municipal, para que este órgão, considerando e mantendo todas decisões já anteriormente tomadas quanto a esta ARU, designadamente quanto à oportunidade da referida delimitação, objetivos, etc., delibere remeter novamente à Assembleia Municipal da Guarda, para efeitos de nova deliberação deste órgão quanto à respetiva aprovação, a proposta de delimitação da "ARU do centro urbano consolidado da cidade da Guarda e área envolvente", incluindo também a proposta de aprovação do quadro relativo aos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, nos termos já anteriormente aprovados, em conformidade com o constante na Memória Descritiva que instrui o respetivo projeto de delimitação.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----*

**Ponto 10 - Proposta de Deliberação quanto ao Procedimento de  
Elaboração da Operação de Reabilitação Urbana (ORU)  
Correspondente à "Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano  
Consolidado da Cidade da Guarda e Área Envolvente":-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º76/2018

1. Considerando-se:-----

a) Como consequência direta da aprovação da "ARU do centro urbano consolidado da cidade da Guarda e área envolvente" é também necessário que seja elaborada pela Câmara Municipal e aprovada pela Assembleia Municipal da Guarda, com prévia realização de um período de discussão pública, a respetiva operação de reabilitação urbana (ORU). -----

b) A Câmara Municipal deverá deliberar promover a elaboração da ORU da "ARU do centro urbano consolidado da cidade da Guarda e área envolvente", neste caso enquanto ORU sistemática, enquadrada por Instrumento Próprio.-----

c) Deverá deliberar igualmente a quem compete a elaboração deste projeto de operação de reabilitação urbana, incluindo o respetivo programa estratégico, bem como estabelecer os respetivos objetivos e prazos para a conclusão dos trabalhos. --

2. Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal o agendamento para a próxima reunião da Câmara Municipal, para que este órgão, atendendo-se à especificidade da ARU em causa, delibere: -----

- a) Promover a elaboração do projeto da ORU da "ARU do centro urbano consolidado da cidade da Guarda e área envolvente", incluindo o respetivo programa estratégico de reabilitação urbana;-----
- b) Que a elaboração deste projeto seja da sua responsabilidade; -----
- c) Que este tenha como objetivos, e em conformidade com os já anteriormente definidos para a respetiva ARU: -----
- i. Assegurar a reabilitação dos edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados;-----
- ii. Reabilitar tecidos urbanos degradados ou em degradação;-----
- iii. Melhorar as condições de habitabilidade e de funcionalidade do parque imobiliário urbano e dos espaços não edificados; -----
- iv. Garantir a proteção e promover a valorização do património cultural;-----
- v. Afirmar os valores patrimoniais, materiais e simbólicos como fatores de identidade, diferenciação e competitividade urbana;-----
- vi. Modernizar as infraestruturas urbanas; -----
- vii. Promover a sustentabilidade ambiental, cultural, social e económica dos espaços urbanos; -----
- viii. Fomentar a revitalização urbana, orientada por objetivos estratégicos de desenvolvimento urbano, em que as ações de natureza material são concebidas de forma integrada e ativamente combinadas na sua execução com intervenções de natureza social e económica;-----
- ix. Assegurar a integração funcional e a diversidade económica e sócio cultural nos tecidos urbanos existentes;-----
- x. Requalificar os espaços verdes, os espaços urbanos e os equipamentos de utilização coletiva;-----

- xi. Qualificar e integrar as áreas urbanas especialmente vulneráveis, promovendo a inclusão social e a coesão territorial;-----
  - xii. Assegurar a igualdade de oportunidades dos cidadãos no acesso às infraestruturas, equipamentos, serviços e funções urbanas; -----
  - xiii. Desenvolver novas soluções de acesso a uma habitação condigna; -----
  - xiv. Recuperar espaços urbanos funcionalmente obsoletos, promovendo o seu potencial para atrair funções urbanas inovadoras e competitivas;-----
  - xv. Promover a melhoria geral da mobilidade, nomeadamente através de uma melhor gestão da via pública e dos demais espaços de circulação; -----
  - xvi. Promover a criação e a melhoria das acessibilidades para cidadãos com mobilidade condicionada; -----
  - xvii. Fomentar a adoção de critérios de eficiência energética em edifícios públicos e privados. -----
- d) Que o prazo para a elaboração do projeto da ORU seja fixado em 12 meses;-----
- e) Que para efeitos do disposto no artigo 10.º do RJRU a entidade gestora seja o Município da Guarda.”-----

***A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----***

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e trinta e seis minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, em regime de substituição, que a subscrevi.-----